

LEI MUNICIPAL Nº 3.554, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Inclui o Projeto 1092 no Anexo I de metas do Plano Plurianual e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 676.793,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Projeto 1092 no Anexo de Metas do Plano Plurianual – Lei Municipal nº 3.328, de 30 de junho de 2017, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte			
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário			
26	782	5125	0000	Estradas do Interior			
				Repavimentar Estrada Integração/Linha 100	Realizar as obras necessárias para repavimentar 13.395 m² da Estrada da Integração/Linha 100, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres.		
26	782	5125	1092			Próprio	676.793,00

Art. 2º Fica incluído o Projeto 1092 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.513, de 30 de setembro de 2020, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte			
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário			
26	782	5125	0000	Estradas do Interior			
				Repavimentar Estrada Integração/Linha 100	Realizar as obras necessárias para repavimentar 13.395 m² da Estrada da Integração/Linha 100, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres.		
26	782	5125	1092			Próprio	676.793,00

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, Lei Municipal nº 3.524, de

16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 676.793,00 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 Transportes

Categoria	Descrição	Despesa	Rcso	Valor(R\$)
26.782.5125.1092.	Repavimentar Estrada Integração/Linha 100			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6019	1	676.793,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a redução do valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 Transportes

Categoria	Descrição	Despesa	Rcso	Valor(R\$)
26.782.5001.2215.	Manter as Atividades dos Serviços de Transporte			
3.3.1.9.0.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6038	1	176.793,00
26.782.5124.1058.	Pavimentar Rua Flores da Cunha			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6114	1	300.000,00
26.782.5124.1067.	Repavimentar Rua Severo Ravizzoni			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6064	1	200.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 12/05/2021

César Conz
Sec. Administração e Governo